



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 1155 / 2005

### AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Associação Remediense Esporte Clube de Senhora dos Remédios/MG, objetivando o desenvolvimento do Projeto Escolinha de Esportes, buscando o desenvolvimento das atividades físicas e lúdicas dos jovens, adolescentes e crianças do Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

**Art.3º.** - O convênio objeto desta autorização fica considerado como parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 05 de abril de 2005

  
**DIRCEU PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL